



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.778

DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

“DELEGA COMPETÊNCIA AO DIRETOR MUNICIPAL DE OBRAS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

EURICO MARCOS MISSÉ, Prefeito do Município de Cajamar em exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII e XVIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando o disposto no artigo 86, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1.º Fica delegada a competência, ao Diretor Municipal de Obras, senhor **RODOLFO GOMES DE LIRA – RE 14.887**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 28.148.064-3 para desempenhar as funções de **DIRETOR** junto a **Diretoria Municipal de Meio Ambiente e Diretoria Municipal de Habitação**, sem acúmulo de vencimentos.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 27 de fevereiro de 2018.


EURICO MARCOS MISSÉ
Prefeito Municipal em exercício

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.


LEONILDA FERNANDES GIRÓN
Departamento Técnico Legislativo